

## **Edital – Inscrição para Docente Responsável pela Gestão da Sala e Ambiente de Leitura**

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino de Suzano, torna pública a **abertura de inscrições para o processo atribuição aos docentes interessados em atuar em SALA DE LEITURA**, nos termos da Resolução SE 76/2017 (alterada pela Resolução SE 81/2018) e Resolução Seduc 114/2021 no intuito de compor o quadro das Unidades Escolares que contam com o Programa sala de leitura nessa Diretoria de Ensino.

### **I- Período de apresentação da proposta de trabalho nas escolas:**

de 26/07/2023 a 02/08/2023 até às 17h.

### **II- DAS INSCRIÇÕES**

Inscrição por meio de apresentação de proposta de trabalho e currículo, que deverão ser encaminhados para as escolas com posto vago, e que estão relacionadas neste edital.

Documentos a serem apresentados nas escolas:

- a) RG;
- b) Diploma de Licenciatura Plena;
- c) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas 2023. Deverão informar ao Diretor que fez o credenciamento da Sala de Leitura de 2023 e está classificado.
- d) Proposta de trabalho elaborado pelo candidato que contemple, no mínimo: dados de identificação, objetivo, experiência com leitura e/ou com trabalho em Sala/ambientes de leitura, ações que possam otimizar o trabalho em prol da leitura na escola e referências.

### **III- DOS REQUISITOS**

1 - São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) licenciado em Pedagogia;
- e) habilitado em Língua Portuguesa.
- f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

1.a - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

1.b - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

2 - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 1 deste edital, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

2.a - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e ou Ensino Médio.

#### **IV. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS**

**Local:** Unidade escolar de Inscrição.

**Data:** De 26/07 a 02/08 de 2023

**Horário da entrevista:** Será definido pela direção da unidade escolar

**Observação:** O diretor da U.E deverá consultar se o candidato está na lista de credenciados publicado no site da Diretoria, caso não esteja, não poderá participar deste processo.

#### **V – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que, por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Programa Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas, aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes e aulas
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) O candidato fica ciente da obrigatoriedade de cumprir o compromisso das diferentes ações pedagógicas realizadas por meio de trabalho direto ou de possíveis parcerias.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe responsável por Sala de Leitura na Diretoria de Ensino bem como, no que couber, pela equipe gestora da escola assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

#### **VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

As unidades escolares deverão providenciar o encaminhamento do professor selecionado conforme modelo do anexo II

#### **VII – Relação das escolas que contam com a vaga.**

#### **Anexo I**

<b>Nº</b>	<b>Escolas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas Livres</b>	<b>Observação</b>
01	EE. Alice Romanos Prof.	20	1	
02	EE. Anderson da Silva Soares	20	1	
03	EE. Antonio Rodrigues de Almeida	40	1	Pode ser 2 de 20h
04	EE. Antonio Valdemar Galo Ver.	40	1	Pode ser 2 de 20h
05	EE. Batista Renzi	20	1	
06	EE. Benedita de Campos Marcolongo	40	1	Pode ser 2 de 20h
07	EE. Brasílio Machado Neto Comendador	40	1	Pode ser 2 de 20h
08	EE. Davi Jorge Curi Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
09	EE. Edir do Couto Rosa Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
10	EE. Gilberto de Carvalho Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
11	EE. Helena Zerrenner	40	1	Pode ser 2 de 20h
12	EE. Ignês Correa Allen Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
13	EE. Jardim São Paulo	40	1	Pode ser 2 de 20h
14	EE. José Camilo de Andrade	40	1	Pode ser 2 de 20h
15	EE. José Papaiz Prof.	40	1	Pode ser 2 de 20h
16	EE. Luiz Bianconi	40	1	Pode ser 2 de 20h
17	EE. Manuel dos Santos Paiva	40	1	Pode ser 2 de 20h
18	EE. Mario Manuel Dantas de Aquino Prof.	20	1	
19	EE. Masaiti Sekine Prof.	20	1	
20	EE. Roberto Bianchi	20	1	
21	EE. Tochichico Yochicava	20	1	
22	EE. Tokuzo Terasaki	40	1	Pode ser 2 de 20h
23	EE. Zeikichi Fukuoka	40	1	Pode ser 2 de 20h

**PAPEL TIMBRADO – UNIDADE ESCOLAR**

**ANEXO II**

A Direção da Escola Estadual \_\_\_\_\_ informa para a Equipe Responsável do Programa Sala de Leitura que o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_, após entrevista, foi selecionado(a) e indicado(a) pela nossa unidade escolar como Docente Responsável pela Gestão da Sala e Ambiente de Leitura.

Suzano, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do gestor/carimbo